

EDITAL Nº. 004/2010

Autorizado pela Portaria do GSE/ADM Nº. 0062/2010 de 19 de Fevereiro de 2010.

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura - SEDUC, em atendimento à necessidade de compor o quadro de pessoal docente dos Centros Estaduais de Tempo Integral, a Unidade de Gestão de Pessoas - UGP torna público, aos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de **SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA** para os professores que irão desempenhar suas atividades nesses Centros, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo de Seleção Interna Simplificada de Professores é regido por este Edital e será realizado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Piauí – FUNADEPI.
- 1.2. A presente seleção será para a formação de Cadastro de Reserva, discriminadas no Anexo I.
- 1.3. Os candidatos concorrerão para o cadastro de reserva nos Municípios abaixo discriminados:

GRE	MUNICÍPIO	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL
1ª	PARNAÍBA	POL. LIMA REBELO
4ª	TERESINA	COLÉGIO ESTADUAL ZACARIAS DE GÓIS (LICEU PIAUIENSE)
		PEQUENA RUBIM
19ª	TERESINA	PE. JOAQUIM NONATO
20ª	TERESINA	DIRCEU ARCOVERDE
		DARCY ARAÚJO
21ª	TERESINA	JOÃO H. DE ALMEIDA
		MILTON AGUIAR
		RALDIR CAVALCANTE
		DUQUE DE CAXIAS
5ª	CAMPO MAIOR	CÂNDIDO BORGES
6ª	REGENERAÇÃO	AURORA BARBOSA
8ª	OEIRAS	DES. PEDRO DE SÁ
11ª	URUÇUI	MARIA PIRES DE LIMA
13ª	S.R. NONATO	MODERNA
	GUARIBAS	PAULO FREIRE
14ª	BOM JESUS	FRANKLIN DÓRIA
15ª	CORRENTE	DR. DIONÍSIO RODRIGUES NOGUEIRA

- 1.4. No município de Teresina, os candidatos classificados farão a opção de lotação de acordo com a sua ordem de classificação e a necessidade de cada Escola.

- 1.5. Ao vencimento básico será acrescida uma condição especial de trabalho no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 1.6. A jornada de trabalho do (a) professor (a) dos Centros Estaduais de Tempo Integral será de 08 (oito) horas diárias de atividade docente, mais 01 (uma) hora de intervalo para almoço, com permanência na escola.

2. REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 2.1. Ser servidor (a) efetivo (a) do quadro de pessoal docente da rede estadual de ensino lotado nos municípios do Centro Estadual de Tempo Integral que irá concorrer.
- 2.2. Ter regime de trabalho de 40 horas semanais ou, tendo 20 horas, possuir disponibilidade para acréscimo de mais 20 horas.
- 2.3. Não ter redução de atividade docente (carga horária) e, caso a tenha, estar ciente de que dela deverá desincompatibilizar-se enquanto estiver lotado no Centro.
- 2.4. Ter interesse em atuar de forma participativa e coletiva.
- 2.5. Ter comprometimento com a Proposta de Tempo Integral.
- 2.6. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar, ainda que em outro órgão da Administração Pública.
- 2.7. A permanência do servidor nos referidos Centros ficará sujeita a avaliação de desempenho.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição será feita **via internet**, no endereço eletrônico www.funadepi.org.br, **no período de 20 a 26 de fevereiro de 2010**. A confirmação de inscrição do candidato e local da prova estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado, a partir do dia **03 de março de 2010**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O processo de remoção será realizado pela FUNADEPI, em duas etapas distintas:
 - **Primeira Etapa:** prova objetiva, do tipo múltipla escolha;
 - **Segunda Etapa:** prova de títulos;
- 4.2 A prova objetiva para os professores do Ensino Médio constará de 30 (trinta) questões, cada uma valendo 01 (um) ponto, sendo 10 (dez) questões de legislação e 20 (vinte) questões de conteúdos específicos para cada disciplina.
- 4.3 A prova objetiva para os professores(as) do 1º ao 5º ano (Polivalência) constará de 30 questões, cada uma valendo 1(um) ponto, sendo 10(dez) questões de legislação e 04(quatro) de cada uma das disciplinas especificadas no anexo IV.
- 4.4 Somente os candidatos que atingirem o percentual igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva serão submetidos à Prova de Títulos.
- 4.5 Os Títulos serão entregues no dia da aplicação das provas, 07 de março de 2010.
- 4.6 Observados os requisitos estabelecidos nos itens 2 e 3 deste Edital, o(a)s candidato(s) serão classificado(a)s em ordem decrescente.

- 4.7 O (a)s candidato(a)s que não se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no item 2 e 3 deste edital não terão classificação alguma no referido processo de seleção.
- 4.8 Em caso de empate, observar-se-á, na ordem abaixo, o critério para desempate, tendo preferência o (a) candidato (a) que:
- Possuir o maior tempo de lotação na referida escola, desde que ainda esteja lotado.
 - Estiver lotado(a) em regime de 40h (quarenta horas) semanais em efetivo exercício de docência;
 - Obtiver maior pontuação na prova escrita objetiva;
 - Obtiver maior pontuação na prova de Título;
 - For o (a) candidato (a) mais idoso (a).
- 4.9 Os candidatos classificados formarão um cadastro reserva para os municípios aos quais estão concorrendo, com validade pelo período de vigência deste edital, que será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

- 5.1 A prova será realizada no dia **07 de março de 2010, das 09h00min às 12h00min (horário local)**, nos locais a serem divulgados no endereço www.funadepi.org.br.
- 5.2 O candidato comparecerá ao local determinado para a prova, com antecedência de 01(uma) hora do horário fixado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, documento de identidade original (com foto), no caso de perda do documento de identificação este deverá apresentar Boletim de Ocorrência de Distrito Policial e outro documento de identificação com foto.
- 5.3 Sem a devida identificação o candidato não fará prova sob qualquer hipótese.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 A prova de títulos terá pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.
- 6.2 Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- 6.3 Os comprovantes de conclusão dos cursos de pós-graduação serão aferidos apenas os oriundos de instituições de ensino superior reconhecidas e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 6.4 Na avaliação da prova de títulos, para a contagem de pontos referentes à Formação Acadêmica (item 1, Anexo III), será contado, apenas, a maior titulação do candidato.
- 6.5 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.
- 6.6 Somente serão aceitos títulos devidamente comprovados e apresentados de acordo com o respectivo Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo V), correlatos ao cargo pretendido pelo candidato.
- 6.7 Os Títulos deverão ser entregues no dia, horário e local da aplicação da Prova Objetiva.
- 6.8 Os títulos e os documentos correspondentes deverão ser entregues pelos candidatos em envelope devidamente lacrado e identificado com seu nome, número de inscrição, em consonância com o Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo V) e o Município para qual está concorrendo.
- 6.9 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 90 dias da homologação final do processo de seleção poderão ser inutilizados pela FUNADEPI, salvo se houver pendência judicial.
- 6.10 Os títulos a serem considerados são os constantes do Anexo III.

- 6.11 As cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pelo acolhimento do currículo, mediante apresentação dos originais.
- 6.12 Não será aceita a entrega de Títulos em data posterior ao período estabelecido neste Edital, por qualquer que seja o motivo alegado.
- 6.13 O candidato que não apresentar seus títulos na data marcada receberá nota 0(zero) na avaliação de títulos.

7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO

- 7.1 O resultado do presente Processo Seletivo será divulgado **até o dia 16 de março de 2010** nos sites www.funadepi.org.br, www.seduc.pi.gov.br.
- 7.2 Após divulgação do resultado final, os professores (as) selecionados (as) deverão comparecer à Gerência Regional de Educação para as providências cabíveis relativas ao cargo e para assinatura do Termo de Compromisso específico.
- 7.3 A convocação dos professores será de acordo com a necessidade dos Centros de Tempo Integral, obedecida à ordem de classificação.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 O (a)s candidato (a)s interessado (a)s em solicitar revisão de seu respectivo processo, deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de divulgação do resultado preliminar desta Seleção, protocolar requerimento digitado, dirigido à Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Piauí – FUNADEPI, nos locais abaixo discriminados:
- Interior → Na sede das GRE'S listadas no anexo II;
 - Teresina → Na sede da FUNADEPI, na rua Areolino de Abreu, 1557- Centro, Teresina – PI.
- 8.2 No requerimento do Recurso, cada questão deverá ser indicada individualmente, por área de conhecimento e fundamentada com lógica e consistência.
- 8.3 Não serão aceitas solicitações posteriores ao prazo estabelecido.

9. DOS CASOS OMISSOS

- 9.1 Todos os casos não previstos neste regulamento serão decididos pela comissão responsável por este processo.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as normas desta Seleção Simplificada de Remoção e a elas adere, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

- 10.2 O servidor efetivo classificado no processo seletivo deverá participar de Curso de Formação.
- 10.3 Será excluído do processo seletivo, em qualquer etapa, o candidato que incorrer em uma das infrações a seguir:
- a) Utilizar-se de meio fraudulento;
 - b) Desrespeitar as normas deste edital;
 - c) Fazer declarações falsas ou inexatas de qualquer documento;
 - d) Não devolver integralmente o material estabelecido (cartão resposta e caderno de prova);
 - e) Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
 - f) Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
 - g) Atentar contra a disciplina e a ordem dos trabalhos.
- 10.4 O professor(a) selecionado firmará Termo de Compromisso desistindo da redução de atividade docente, enquanto estiver lotado no Centro Estadual de Tempo Integral para o qual foi removido.
- 10.5 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2010.



MARIA LUCILIENE DE SOUSA
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

GRE	MUNICÍPIO	DISCIPLINAS													
		POL.	ED. FÍS.	PORT.	ART.	ING.	ESP.	HIST.	GEOG.	FIL. /SOC.	BIO.	MAT	FIS	QUIM	INFOR.
1ª	PARNAÍBA	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
5ª	CAMPO MAIOR	-	CR	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
6ª	REGENERAÇÃO	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
8ª	OEIRAS	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
11ª	URUÇUÍ	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
13ª	S. R NONATO	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
	GUARIBAS	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
14ª	BOM JESUS	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR
15ª	CORRENTE	-	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

GRE	MUNICÍPIO	DISCIPLINAS														
		POL.	ED. FÍS.	PORT.	ART.	ING.	ESP.	HIST.	GEOG.	FIL	SOC	BIO.	MAT	FIS	QUIM	INFOR.
4ª	TERESINA	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR	CR

ANEXO II
Endereço das GRE'S

GRE	MUNICÍPIO	ENDEREÇO
1ª	Parnaíba	Rua David Caldas, S/N – Bairro: Nova Parnaíba
5ª	Campo Maior	Praça Pe. Fábio, 218 – Centro
6ª	Regeneração	Rua Dr. Alberto Leal Nunes, 1595 - Centro
8ª	Oeiras	Rua Prof. Rafael Farias, S/N – Bairro Centro
11ª	Uruçuí	Rua Erotides Lima, 515 – CEP: 64.860-000
13ª	São Raimundo Nonato	Rua Aniceto Cavalcante, 210 – Bairro: Aldeia
14ª	Bom Jesus	Rua Helvécio Pinheiro, 78 - CEP: 64.900-000
15ª	Corrente	Av. Joaquina Nogueira de Oliveira, s/n - 64.980-000

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MAXIMA	VALOR UNITARIO	VALOR MAXIMO	COMPROVANTES
1. FORMAÇÃO ACADEMICA				
1.1Doutorado	1	11	11	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
1.2 Mestrado	1	10	10	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente.
1.3 Especialização	1	9	9,0	Certificado expedido pelo órgão competente, acompanhado de Histórico Escolar do Curso.
2. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO-PEDAGÓGICA				
2.1 Efetivo exercício de docência nas áreas de Educação Básica.	-	1,0 por ano	5,0	Declaração do órgão, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove as experiências nas áreas.
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL				
3.1 Curso de Capacitação promovido pela SEDUC, a contar de 2003 com carga horária de 40h/a	5	0,5	2,5	Certificado emitido pelo órgão responsável pela organização do evento, com menção explícita da participação e carga horária cumprida pelo interessado.
3.2 Participação em curso, seminário, congresso ou similar na área de educação, a contar de 2003, com carga horária de 20h/a	3	0,5	1,5	
4. TEMPO DE SERVIÇO NA ESCOLA SEDE DA CEMTI/CEFTI/CEPTI				
4.1 Desde que ainda esteja lotado na escola sede dos Centros Estaduais de Tempo Integral.	-	Até 4 anos completo 1 ponto por ano	4,0	Declaração do setor de lotação, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada pelo responsável habilitado que comprove o tempo de trabalho.
		De 5 anos completo a 9 anos completo	6,0	
		De 10 completo a 14 anos completo	8,0	
		De 15 anos completo em diante	10,0	

ANEXO IV

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

CONTEÚDOS BÁSICOS PARA TODAS AS ÁREAS

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional (N.º 9.394/96);
2. Parâmetros Curriculares Nacionais;
3. Estatuto da Criança e do adolescente (ECA).

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE 6ª a 9ª ANO e ENSINO MÉDIO:

- **Língua Portuguesa**
Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação; Estilística (Figuras de linguagem). Noções de lingüística. Leitura, compreensão e interpretação de textos (Análise literária, Estilos de época e Gêneros literários).
- **Língua Inglesa**
Pronouns; Verbs; Genitive; Nouns (Plural – General Rule, Plural-Irregular Case); – Adjective; Verb “To Have”; Prepositions; Análise e interpretação de textos.
- **Língua Espanhola**
Artículos definidos; indefinidos y neutros (lo); contracciones; Usos de muy y mucho; Masculino y femenino de los adjetivos y substantivos; Adjetivos de color: Género y número; adjetivos y substantivos; Adjetivos demonstrativos; Adjetivos posesivos; Plural de adjetivos y nombres; Uso de E e Y, O/U; Acentuación (reglas básicas); Presente de indicativo de verbos regulares (ser, estar, estudiar, beber y trabajar); Verbos com pronombres: gustar, parecer, quedar; Ir + a + infinitivo; Participios; Pronombres personales sujetos; Pronombres personales de complemento: lo, la , los , las; Pronombres y adjetivos indefinidos; Pronombres posesivos; Pronombres interrogativos, exclamativos y reflexivos; Los heterosemánticos, heterogénicos y heterotónicos; Género de los substantivos; Número de los substantivos; Conjunctiones.
- **Educação Física**
Conceito e utilidade da Educação Física. Noção dos conhecimentos básicos da disciplina. Hábitos posturais. Jogos educativos (Motores, sensoriais e de raciocínio). Prática de esportes com informação teórica (Futsal, voleibol, handbol, basquete, futebol). Temas específicos: Esporte e Ética; Jogos Olímpicos.
- **Matemática**
Teoria dos números (Naturais, inteiros, racionais, reais). Funções: domínio e imagem. Funções elementares: Função do 1º grau, Função do 2º grau, Função exponencial, Função logaritma e Funções trigonométricas. O estudo da reta e da circunferência. Sistemas lineares. Progressão aritmética e geométrica. Análise combinatória.
- **Física**
Mecânica. Cinemática. Dinâmica. Hidrostática. Termologia. Termodinâmica. Óptica. Eletricidade e Magnetismo.

- **Química**
Teoria atômica. Substâncias e misturas. Leis básicas da combinação química. Funções inorgânicas. Reações Químicas. Leis das Combinações Químicas. Equilíbrio Químico. Eletroquímica. Radiotividade e Reações nucleares. Funções orgânicas.
- **Biologia**
Ambiente e biodiversidade. Citologia. Embriologia. Histologia. Estudo dos seres vivos (Vírus, Reino monera, Reino fungi, Plantas e Animais). Genética. Água, solo e ar.
- **História**
Formação histórica do Piauí. História do Brasil (Colônia, Império, República). Europa (Sociedade feudal, Mercantilismo e expansão marítima dos séc. XV e XVI). As duas Grandes Guerras Mundiais. Capitalismo X Socialismo: o mundo em guerra fria. A queda do império soviético. Globalização.
- **Geografia**
Geografia Geral: Cartografia (Localização, mapas). Espaço Geográfico (Relação homem – natureza, Os grandes ecossistemas). Geografia do Brasil: O Brasil e suas regiões. Geografia Política: A guerra fria; A nova ordem mundial; Subdesenvolvimento (Bases históricas e características gerais); Aspectos políticos e econômicos do Japão; Estados Unidos e Europa; África (Problemas sociais). Geografia do Piauí: O quadro natural; Aspectos econômicos e organização espacial do estado.
- **Filosofia/Sociologia**
Conceito e importância da Filosofia. Evolução histórica do pensamento filosófico ocidental. Filosofia no Brasil. Conceitos e categorias básicas da Epistemologia, Ética e Estética. Temas especiais: Ciência e senso comum; Alienação e ideologia; Cultura, democracia e cidadania; Direitos humanos e violência. Conceito e importância da Sociologia; Pensamento fundante da Sociologia: E. Durkheim, K. Marx e M. Weber; Conceitos e categorias básicas para a compreensão da vida social: sociabilidade e socialização; processos sociais; estratificação e mobilidade social; temas especiais: Cultura e Ideologia; identidades e diversidades culturais.
- **Artes**
A ação pedagógica das atividades artísticas, Conhecimento sensibilidade e cultura; Imaginação e linguagem; Intuição e inspiração. Experimentação e expressão das diversas linguagens; materialização artística - relação forma e configurações expressivas; Educação escolar em Arte; visuais/músicas/arte cênica e dança na atual cultura dos alunos e as ações escolares para aprender a produzir e apreciar trabalhos artísticos nessas linguagens.
- **Informática**
Sistemas operacionais: Windows XP, Linux Educacional; Dispositivo de entrada e saída: classificação, tipos de dispositivos, pontas de acesso, armazenamento, disquetes, discos rígidos, CD-R, CD-RW, DVD-R e DVD-RW, pen drive, acessibilidade (teclado e mouse); edição de texto: aplicativos, criação e alteração, formatação, recursos avançados; planilha eletrônica: aplicativos para criação, criação e fórmulas, automatização de tarefas, recursos avançados; apresentação multimídia: aplicativos, slides, configurações; Internet: noções de rede, formas de acesso, dispositivos necessários, protocolos, navegadores, recursos avançados. MÍDIAS E TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO: Conhecimentos básicos de informática educacional e softwares educativos; Decreto nº 6300, de 12 de dezembro de 2007.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA (1º ao 5º ano)

➤ **Língua Portuguesa**

Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: Fonética e Fonologia; Morfologia; Morfosintaxe; Semântica; Léxico; Ortografia; Pontuação; Leitura; análise compreensão e interpretação de texto.

➤ **Matemática**

Números naturais, inteiros e racionais: operações fundamentais e resolução de problemas que envolvam as quatro operações.

➤ **História**

Formação histórica do Piauí; história do Brasil: Colônia, Império e República; Europa: sociedade feudal, mercantilismo e expansão marítima dos séculos XV e XVI; Globalização.

➤ **Geografia**

Geografia Geral: espaço geográfico (relação homem-natureza e os grandes ecossistemas); Geografia do Brasil: o Brasil e suas regiões; subdesenvolvimento (bases históricas e características gerais); Geografia do Piauí: o quadro natural, aspectos econômicos e organização espacial do estado.

➤ **Ciências**

Conceito e importância da iniciação da criança na observação; percepção e interação com os fenômenos físicos e biológicos; Ecologia e biodiversidade; o problema da poluição ambiental.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	
Cargo:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno de Professores para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Marque Sim ou Não		DESCRIÇÃO DO TÍTULO
Sim ()	Não ()	Curso de Doutorado
Sim ()	Não ()	Curso de Mestrado
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização
Sim ()	Não ()	Efetivo exercício de docência nas áreas de Educação Básica
Sim ()	Não ()	Curso de Capacitação promovido pela SEDUC, a contar de 2003 com carga horária de 40 h/a
Sim ()	Não ()	Participação em Curso, Seminário, Congresso ou similar na área de educação, a contar de 2003, com carga horária de 20h/a
Sim ()	Não ()	Tempo de Serviço na Escola Sede na CEMTI/CEPTI/CEPTI
Quantidade de laudas protocoladas:		Totalização dos Pontos:

_____, ____ de _____ de 2010.

Visto do Recebimento

Assinatura do candidato

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	
Cargo:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno de Professores para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Marque Sim ou Não		DESCRIÇÃO DO TÍTULO
Sim ()	Não ()	Curso de Doutorado
Sim ()	Não ()	Curso de Mestrado
Sim ()	Não ()	Curso de Especialização
Sim ()	Não ()	Efetivo exercício de docência nas áreas de Educação Básica
Sim ()	Não ()	Curso de Capacitação promovido pela SEDUC, a contar de 2003 com carga horária de 40 h/a
Sim ()	Não ()	Participação em Curso, Seminário, Congresso ou similar na área de educação, a contar de 2003, com carga horária de 20h/a
Sim ()	Não ()	Tempo de Serviço na Escola Sede na CEMTI/CEPTI/CEPTI
Quantidade de laudas protocoladas:		Totalização dos Pontos:

_____, ____ de _____ de 2010.

Visto do Recebimento

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- O candidato deverá apresentar o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido;
- Somente serão analisados pela Comissão organizadora de Concursos os requerimentos protocolados dentro dos prazos previstos, devidamente acompanhados com os respectivos documentos comprobatórios dos títulos, conforme previsto nas normas estabelecidas no Edital de Abertura deste Processo Seletivo.

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	19/02/2010
Inscrições	20 a 26/02/2010
Confirmação das Inscrições e Divulgação dos Locais de Provas	03/03/2010
Aplicação da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos	07/03/2010
Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas	08/03/2010
Recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas	09/03/2010
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	12/03/2010
Divulgação do Resultado Final	16/03/2010